

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 1711 – Ano 8 Quarta - Feira, 29 de Março de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Editais.....	3
Extratos.....	10
Aviso de Licitação.....	11
Aviso de Suspensão de Licitação.....	11

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Criciúma, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades dessas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, esporte e cultura.

Art.2º - Serão consideradas aptas e credenciadas as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios ou pendências de qualquer espécie para com o Município de Criciúma:

I – cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal, quando houver;

II – cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III – certidão negativa de débitos municipais;

IV – certidão negativa de débitos estaduais;

V – certidão negativa de débitos federais, incluindo prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

X – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XI – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XII – apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XIII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIV – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XVI – declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XVII – declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVIII – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art.3º - A experiência prévia solicitada no inciso XIII, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art.4º- A solicitação do credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art.5º- A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art.6º - Compete a Secretaria da Fazenda do Município, expedir, em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada indeferindo o cadastramento.

Parágrafo único – O processo encaminhado para a Secretaria da Fazenda deverá estar instruído por parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACFY/erm.

(republicado por incorreção)

Editais

Secretária da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 739

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: OLIVENZA CONDOMINIO RESIDENCIAL EMP IMOB SPE LTDA

CNPJ/CPF: 22.333.664/0001-05

Notificação Fiscal: 093 / 2017

Valor: R\$ 5.345,14

Tributo: ISS

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017.

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983

ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 740**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA ME****CNPJ/CPF: 19.996.077/0001-91****Notificação Fiscal: 099 / 2017****Valor: R\$ 820,92****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 741****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: OCEANO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA****CNPJ/CPF: 67.795.906/0002-00****Notificação Fiscal: 100 / 2017****Valor: R\$ 869.532,39****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 742**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: R & B REPRESENTAÇÕES LTDA.****CNPJ/CPF: 11.731.383/0001-94****Notificação Fiscal: 101 / 2017****Valor: R\$ 21.869,48****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 743****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: WAGNER BITHENCOURT DA ROSA****CNPJ/CPF: 11.835.259/0001-79****Notificação Fiscal: 103 / 2017****Valor: R\$ 1.320,40****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 744**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: KASTER REPRESENTAÇÕES LTDA ME****CNPJ/CPF: 11.709.418/0001-99****Notificação Fiscal: 104 / 2017****Valor: R\$ 1.827,79****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 745****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: DECOFOR DECORAÇÃO E MÓVEIS LTDA****CNPJ/CPF: 07.224.378/0001-18****Notificação Fiscal: 117 / 2017****Valor: R\$ 3.420,97****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 746**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: SOLUTTARE CONSULTORIAE ASSESSORIA LTDA****CNPJ/CPF: 10.713.901/0001-84****Notificação Fiscal: 118 / 2017****Valor: R\$ 242,70****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 747****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: FORTE E BATISTEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA****CNPJ/CPF: 10.799.572/0001-36****Notificação Fiscal: 120 / 2017****Valor: R\$ 881,93****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 748**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: BDL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA****CNPJ/CPF: 03.558.968/0001-26****Notificação Fiscal: 61 / 2017****Valor: R\$ 1.980,85****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 749****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: J C FERREIRA ME****CNPJ/CPF: 11.608.102/0001-00****Notificação Fiscal: 102 / 2017****Valor: R\$ 386,91****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 750**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: LSN REPRESENTAÇÕES LTDA ME****CNPJ/CPF: 11.128.475/0001-84****Notificação Fiscal: 112 / 2017****Valor: R\$ 4.823,32****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 751****SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: MANENTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME****CNPJ/CPF: 08.508.098/0001-02****Notificação Fiscal: 133 / 2017****Valor: R\$ 2.724,36****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de março de 2017

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983**ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda**

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 1851/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 1878.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: Alteração do Convênio nº 1851/2017 que tem por objeto ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos.

DATA: Criciúma-SC, 01 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo César Bitencourt, Secretaria Municipal – Gestor do FMAS e Adriana Goulart Salvaro, pela AFASC.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 1852/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 1879.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: Alteração do Convênio nº 1852/2017 que tem por objeto ações voltadas a Assistência Social.

DATA: Criciúma-SC, 01 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Adriana Goulart Salvaro, pela AFASC.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 1853/2017, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 1880.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: Alteração do Convênio nº 1853/2017 que tem por objeto ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

DATA: Criciúma-SC, 01 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo César Bitencourt, pela Secretaria Municipal – Gestor do FMAS e Adriana Goulart Salvaro, pela AFASC.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 1854/2017, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº 1881.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: Alteração do Convênio nº 1854/2017 que tem por objeto auxiliar na prestação de serviços de suas atividades administrativas.

DATA: Criciúma-SC, 01 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Adriana Goulart Salvaro, pela AFASC.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 1855/2017, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº 1882.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: Alteração do Convênio nº 1855/2017 que tem por objeto ações voltadas a Educação Infantil do Município.

DATA: Criciúma-SC, 01 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Adriana Goulart Salvaro, pela AFASC.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 039/PMC/2017

OBJETIVO: Registro de preços de **vidros**, para aquisições futuras, com fornecimento de material de mão de obra de instalação, para atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de abril de 2017 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 28 de março de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

PREGOEIRA

assinado no original

Aviso de Suspensão de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital de Pregão Presencial Nº 008/FMS/2017, processo administrativo Nº 491165, que tem como objeto o registro de preços de “gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de limpeza, uniformes e epi’s”, para futuras aquisições no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III e CAPS INFANTIL, da rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

CRICIÚMA-SC, 28 de março de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

PREGOEIRA

assinado no original